



# IMPrensa Oficial

## EXTRAORDINÁRIA

Ano: 5 | Número: 118 | Disponível on-line: [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/](https://facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇOIABA DA SERRA**

**IMPrensa Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR - PREFEITO  
ADILSON APARECIDO DOMINGUES- VICE PREFEITO

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**  
WILMA APARECIDA DE CRISTO

**ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
ANDREZA LAZARA CAVALHEIRO VASQUES

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
JOÃO BATISTA DA ROCHA

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**  
WILLIAM JOSÉ DE CARMARGO MARTINS

**EDUCAÇÃO E CULTURA:**  
FÁBIO VALADAO

**ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:**  
ANA LAURA GOMES DE OLIVEIRA

**GOVERNO:**  
JAIR FERREIRA DUARTE NETO

**OBRAS E SERVIÇOS:**  
PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA

**DESENVOLVIMENTO URBANO:**  
CILENE CHABUH BORDEZAN

**SAÚDE:**  
MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO

**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS  
TURÍSTICOS:**  
ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRA

**DEPARTAMENTO DE CULTURA:**  
ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRSA

**CÂMARA MUNICIPAL**

Presidente

Vereadores

JOÃO ROSA FILHO  
LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS  
RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA  
ROBERTO DOS REIS ROLIM  
ADAIR JOSÉ FOGAÇA  
AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO  
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO:**  
ALEXANDRE SCALISE

**DIAGRAMAÇÃO:**  
JOÃO VICTOR ZUNARELLI DA SILVA

[comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br)

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**



PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

**11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Atribuição de Classes/Aulas para os Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica III – Ciências, Inglês e Educação Física.

A Secretaria da Educação e Cultura em conformidade com os itens 11.1 ao 11.8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2020/SMEC, convoca os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Professor de Educação Básica III – Ciências, Inglês e Educação Física, conforme segue:

1º - Convocar os aprovados no Processo Seletivo 001/2020/SMEC, conforme relações abaixo, para participar da sessão de atribuição de classe/aulas para as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação. A quantidade de vagas será apresentada para os candidatos no início do processo de atribuição, conforme local e horário abaixo. Os candidatos que ultrapassarem o número de vagas, somente escolherão em caso de não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados.

**Dia: 19 de agosto de 2021.**

**Horário: às 8h30min**

**Local: CIE Profº Osmar Giacomelli, Av. Luane Milanda de Oliveira nº 500 – Bº Jardim Salete - Araçoiaba da Serra – SP**

**PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Class.	Candidato
15º	Patrícia Semensato
16º	Adriana Félix de Lima
17º	Dórasilvia Assis Siqueira César
18/º	Mônica de Almeida Couto
19º	Miriam Monique ramos
20º	Daniela Zafani Peixoto
21º	Dirce Alves Ferreira Nunes Vieira
22º	Pamela Gessica de Abreu Germani
23º	Olívia de Cassia Alves de Campos
24º	Regiane de Oliveira
25º	Gerson Cesarío
26º	Valeria Ferreira Ramos
27º	Luisa de Abreu

**PEB III – CIÊNCIAS**

Class.	Candidato
8º	Camila Teixeira Rocha Gomes
9º	Gabriel Eufrásio Arruda
10º	Isabela Fernanda Machado Moraes Munhoz
11º	Juliana Gomes de Almeida
12º	Jhennifer Leisiane Piedade
13º	Giulia Vecchia Mello de Castro Leite
14º	Maria Carolina de Almeida
15º	Karen Perez de Carvalho

Secretaria da Educação

15 3281-1201 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [educacao@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:educacao@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 500, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



16º	Lauridete Machado Araujo Valentin
17º	Kethelyn Rafaela Sudário de Oliveira

**PEB III – INGLÊS**

Considerando que todos os candidatos aprovados foram convocados e restaram ainda saldo de aulas, convocamos os candidatos abaixo, conforme disposto no item 11.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Class.	Candidato
2º	Isaac Amor da Silva
4º	Lucilene Allonso
5º	Daniele Rodrigues Borges
6º	Éric Teodoro Bormann Filho
7º	Luciana Garbim Lopes
8º	Paulo Geller Passos
9º	Evandro Ortega de Moraes
11º	Vivian Cristina Rodrigues Machado
12º	Jéssica Stefani Pedroso
13º	Francini Natalia Rodrigues de Carvalho Tirabasi
14º	Fabio Lucio Maciel
15º	Adriana Leite Pereira
16º	Fabiane Antunes
17º	Amanda Pedroso Rodrigues dos Santos
19º	David Antunes Nogueira Neto
21º	Liane Aparecida da Silva Santos
23º	Debora Cristina Trindade dos Reis Kashirajima
24º	Valdenice Elisabete Martins

**PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Class.	Candidato
6º	Jayne Ingrid Prestes
7º	Leandro Antonio de lima
8º	Vanessa Vieira de Almeida
9º	Roberta Campos Pereira
10º	Cesar Augusto Cruz
11º	Luisa Emiko Iamashita
12º	Paulo Henrique Brito Silveira
13º	Natalia Napole Brochieri
14º	Ketlin Thais Campos Pantojo
15º	Luiz Ricardo Moreira

2º A escolha de classes/aulas processar-se-á pelo critério de ordem classificatória final do Processo Seletivo 001/2020/SMEC.

3º O candidato convocado ou seu representante legal, deverá estar presente no local e horário determinado, onde será obrigatório a entrega dos seguintes documentos:



a) Cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Cartão do CPF
- Documento de Identidade (RG)
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH
- Título de Eleitor
- PIS ou PASEP
- Comprovante de Endereço
- Banco do Brasil: Conta Corrente/Poupanças/Salário (Agência e Número da conta) – Será solicitado no ato da Contratação.
- Certidão de Casamento ou Certidão de Averbação (Divórcio, Separado, Desquitado)
- Certidão de Nascimento (se solteiro)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e dependentes legais
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Caderneta de Vacinação dos filhos maiores de 01 ano e menores de 05 anos
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio
- Histórico Escolar e Diploma do Ensino Superior e/ou Cursos exigidos como requisitos mínimos no Edital.
- Documento do Registro Profissional (CREF)
- Certificado de Reservista
- Carta de benefício de aposentadoria, se aposentado.

b) Documentos originais:

- Atestado do Médico do Trabalho (a ser agendado posteriormente)
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 01 foto 3x4 recente

4º Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, cumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar, no momento em que o mesmo for convocado na Sessão de Atribuição, declaração oficial do setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade pública contratante, compatibilidade de horários, escala e os dias em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

5º O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição poderá enviar representante legal munido de procuração reconhecida.

6º A Convocação será feita nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

7º O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos da presente Edital de Convocação.

8º Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, com registro obrigatório em Ata de todas as deliberações inerentes ao processo de atribuição de classe/aulas.

Araçoiaba da Serra, 12 de agosto de 2021.

Me. Fábio Valadão  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°. 002/2021/SMEC  
ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público o Edital n°. 002/2021/SMEC que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando formação de **cadastro de reserva** para **contratações por tempo determinado, para substituições eventuais de professores efetivos na rede municipal de ensino e demais projetos especiais da área, para o exercício de 2022**. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

**1 – DAS FUNÇÕES**

1.1 - As Funções a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALARIO BASE</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Agente de Desenvolvimento Infantil	CR	30 horas Semanais	R\$ 1.579,04 Mensal	Ensino Normal Superior ou Pedagogia.	R\$ 10,47
Intérprete de LIBRAS	CR	26 horas e 40 minutos Semanais	R\$ 14,96 Hora	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na área da Educação + Curso de Formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS no mínimo 120 horas.	R\$ 10,47
Ledor/Transcritor de Braille	CR	26 horas e 40 minutos Semanais	R\$ 14,96 Hora	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na área da Educação + Curso de Leitura e Escrita Braille e/ou Deficiência Visual com no mínimo 180 horas.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica I	CR	30 horas/aulas Semanais *ver item 1.5.1	R\$ 2.445,01 Mensal	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior em Nível Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica II	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 2.693,04 Mensal	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior em Nível Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 10,47



Professor de Educação Básica II – Educação Especial	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 2.693,04 Mensal	Curso de Graduação com licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou ser portador de curso de graduação com licenciatura plena correspondente às respectivas habilitações para o exercício da docência na Educação Básica e curso de especialização ou aperfeiçoamento na área de Educação Especial com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Artes - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Artes – Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Ciências - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Ciências – Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Educação Física	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Geografia - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Geografia – Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – História - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – História Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47



Professor de Educação Básica III – Inglês - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Inglês – Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Matemática - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Matemática – Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Português - Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada na respectiva área de atuação.	R\$ 10,47
Professor de Educação Básica III – Português - Não Habilitado	CR	36 horas/aulas Semanais	R\$ 14,96 Hora/aula	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Plenificada, Bacharel ou Tecnólogo que atenda aos requisitos do item 1.7	R\$ 10,47

**1.3** - As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

**1.4** - O processo seletivo terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, sendo improrrogável.

**1.5**- A carga horária poderá sofrer alterações nos seguintes casos:

**1.5.1** – Professor de Educação Básica I – Por conta da possível implantação da nova Matriz Curricular da Educação Infantil, a carga horária do PEB I poderá ser estendida para 36 horas/aulas semanais.

**1.5.2** – Professor de Educação Básica II – Poderá ser superior a 36 horas/aulas semanais por conta de carga suplementar, dependendo do saldo de aulas no ato da atribuição.

**1.5.3** - Professor de Educação Básica III, poderá ser superior por conta de carga suplementar ou inferior a 36 horas/aulas semanais, dependendo do saldo de aulas no ato da atribuição.

**1.6** - A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, durante a vigência deste processo seletivo, convocará os candidatos classificados de acordo com as necessidades de substituição, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que temporária, para exercício da função.

**1.7** – Considera-se demais disciplinas de habilitação da licenciatura do docente candidato à contratação temporária, para fins de atribuição, disciplinas identificadas pela análise do histórico escolar do respectivo curso, em que se registre, no mínimo de 160 (cento e sessenta) horas de estudos da disciplina a ser atribuídas, nos termos da Indicação CEE 157/2016, devidamente homologada, considerando-se para fins de classificação, "candidato não habilitado".

**1.8** – Para cada cargo, excetuando-se Agente de Desenvolvimento Infantil, Intérprete de LIBRAS, Ledor /Transcritor de Braille, Professor de Educação Básica I, II, e III – Educação Física, será gerada a listagem de Habilitados, conforme o disposto do item 1.7.



1.9-O atendimento dos requisitos mínimos exigidos será analisado por ocasião das atribuições das aulas, conforme a Portaria nº 37 de 23/01/2020, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra- SP

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório**.

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Araçoiaba da Serra - SP, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 – Todos os atos serão publicados no site da Prefeitura Municipal [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) e no site da empresa organizadora [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).

2.5- O Edital de Abertura e o Edital de Homologação final serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Cruzeiro do Sul e o Edital de Convocação da Prova Objetiva será publicado no Jornal Cruzeiro do Sul, e nos demais meios oficiais de divulgação.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.4**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## 3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra- SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) a partir do dia 13/08/2021 até o dia 14/09/2021 desde que efetue o pagamento até o dia 15/09/2021 através de "Boleto Bancário"



a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br).

**4.2.1** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

**4.2.2** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

**4.2.3** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

**4.2.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.5** - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**4.2.6** - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**4.2.7** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [candidato@omniconcursospublicos.com.br](mailto:candidato@omniconcursospublicos.com.br)

**4.2.8** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

**4.3** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**4.4** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**4.5** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**4.5.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

**4.6** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

**4.7** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.

**4.8** - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.8.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.9** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

**4.10** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**4.11** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

**4.12** - A partir do dia **20/09/2021** o candidato deverá conferir no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br), se foi deferido seu requerimento de inscrição.

## 5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

**5.1** - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**5.2** - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**5.2.1** - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

**5.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**5.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99,



participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.5** - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **13/08/2021 a 14/09/2021** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

**5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)**

**5.6.1** - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página [www.omniconcursospublicos](http://www.omniconcursospublicos) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD-Portador de Deficiência".

**5.6.2** - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

**5.7** - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

**a)** Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

**b)** O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

**c)** O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação

**d)** O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

**e)** O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**f)** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

**5.8** - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**5.9** - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**5.10** - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **6.7** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

**5.11** - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.12** - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**5.13** - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.14** - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Araçoiaba da Serra/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.15** - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **6.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –



CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.16** - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Araçoiaba das Serra/ SP.

**5.17** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.18** - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido.

**5.19** - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## 6 – DAS PROVAS

**6.1** - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 01/2021 será constituída por:

**6.1.1** - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

**6.1.2** - A Prova Objetiva conterà 20(Vinte) questões, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	05	5,0	25
	Legislação de Ensino	05	5,0	25
	Conhecimentos Pedagógicos	05	5,0	25
	Conhecimentos Específicos	05	5,0	25
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>		<b>100</b>

**6.1.3** - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

**6.1.3.1** - Será considerado inabilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual à zero.

**6.2** - A realização da Prova Objetiva terá duração de **02 (duas) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

**6.3** - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no **Anexo II**.

**6.4** - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

## 7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**7.1** - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **03/10/2021** no Município de Araçoiaba da Serra -SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) de acordo com a Tabela abaixo:

HORÁRIO	FUNÇÕES
9h00	PEB I, PEB II - Educação Especial, PEB III - Matemática, PEB III - Português, PEB III - História
13h00	PEB II, Intérprete Libras, PEB III - Ciências, PEB III - Inglês, PEB III - Geografia
16h00	Agente de Desenvolvimento Infantil, Ledor/Transcritor de Braille, PEB III - Educação Física, PEB III - Artes

**7.1.1** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta.

**7.1.2** - O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e poderá levar consigo o caderno de questões.

**7.1.2.1** - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do



local simultaneamente.

**7.1.3** - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**7.1.4** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**7.1.5** - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**7.1.6** - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**7.1.7** - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**7.1.8** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**7.1.9** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**7.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **7.1.5**, **7.1.6**, **7.1.7** e **7.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**7.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**7.2.2** - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

**7.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**7.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**7.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**7.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**7.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**7.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

**7.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.



**7.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**7.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

**7.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

**7.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

**7.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

**7.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**7.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**7.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

## 8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

**8.1.1** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**8.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**8.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

**8.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

**8.2.3** – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**8.3** - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Cruzeiro do Sul e no site da empresa.

## 9 – DOS RECURSOS

**9.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

**9.1.1** - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

**9.1.1.1** - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **9.2**.



**9.1.2** - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

**9.1.3** - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

**9.1.4** - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

**9.2** - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

**9.3** - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Araçoiaba da Serra/SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**9.4** - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

**9.4.1** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**9.4.2** - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em Cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**9.4.3** - Na ocorrência do disposto nos itens **9.4.1** e **9.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

**9.4.4** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**9.4.5** - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

**9.5** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**9.5.1** - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

**9.6** - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

**10.1**- Os candidatos aprovados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação da Lista de Habilitados, que esgotando-se seguirá para a Lista de Não Habilitados, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do item 5 deste Edital.

**10.2**- Os candidatos aprovados deverão acompanhar os Editais de Convocação, sobre datas e locais para atribuição de classes/aulas que serão publicados exclusivamente através do site do Município de Araçoiaba da Serra ([www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br)) na opção Concursos e Seletivas e na Imprensa Oficial Eletrônica.

**10.3**- A atribuição de classes/aulas e horários oferecidos junto às Unidades Escolares será feita de acordo com as necessidades e as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**10.4**- A Convocação será realizada nominalmente, respeitando a classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.



**10.5-** O candidato que no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, terá exaurido seus direitos da presente Convocação.

**10.6-** A critério da Administração, restando vagas, respeitando-se o prazo de validade do Processo Seletivo e, após manifestação quanto a escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados, poderá ocorrer aproveitamento dos candidatos que não compareceram a sessão de atribuição ou dela desistiram, somente após exaurir-se os candidatos habilitados e não habilitados.

**10.7-** A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidos.

**10.8-** Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício da função, sob pena de não ser admitido.

**10.9-** A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a contratação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**11.1 -** Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

**11.2 -** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**11.3 -** A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra-SP e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

**11.4 -** A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**11.5 -** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

**11.6 -** Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

**Anexo I:** Atribuições das Funções

**Anexo II:** Conteúdo Programático.

**Anexo III:** Cronograma.

**11.7 -** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) salvo por motivo de força maior.

**11.8 -** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Araçoiaba da Serra, 12 de agosto de 2021.

José Carlos de Quevedo Júnior  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

### **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Cuidar de crianças de 0 a 5 anos de idade regularmente matriculadas na educação infantil, zelando pela sua educação; cumprir com a metodologia pedagógica inserida na programação dos grupos de crianças em função das idades; auxiliar as crianças no desenvolvimento da linguagem escrita e oral, facilitando o processo de comunicação; propor jogos e brincadeiras coerentes com a faixa etária das crianças, visando enriquecer a imaginação das mesmas; oferecer proteção e conforto às crianças que estiverem sob sua responsabilidade; propiciar às crianças a aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, acompanhando o estado de saúde das mesmas, fornecendo subsídios aos familiares; trocar as fraldas das crianças com procedimentos que permitam a elas perceberem a diferença entre a sensação de estar seca e molhada; respeitar os horários de sono e repouso das crianças, auxiliando-as através de canções, acalentos, conversas, leituras de histórias, etc.; cuidar do ambiente, da arrumação das salas, dos brinquedos, etc.; participar de treinamentos, cursos de capacitação, quando convocado; zelar pela conservação e guarda dos materiais utilizados no desenvolvimento da educação e das crianças; ministrar medicação nas doses e horários previstos, somente e em conformidade com a prescrição médica; cuidar, supervisionar e orientar as crianças quanto à sua higiene corporal; orientar as crianças quanto aos hábitos alimentares; colaborar no desenvolvimento de atividades recreativas e psicopedagógicas previamente estabelecidas; participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas; contribuir para a criação e desenvolvimento de condições que propiciem a construção do conhecimento da criança, observando o comportamento das mesmas; estabelecer com a criança, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade; informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

### **INTÉRPRETE DE LIBRAS**

Atuar no ambiente escolar e eventos da escola realizados em outros locais, mediando a comunicação entre surdos e ouvintes, interpretando da língua portuguesa para LIBRAS e da LIBRAS para a Língua Portuguesa; colaborar com os professores no preparo de aulas, atividades e avaliações dada a singularidade linguística dos alunos surdo; exercer outras atribuições inerentes à função de Intérprete de LIBRAS, quando solicitado.

### **LEDOR/TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE**

Auxiliar na organização e na transcrição de material para Braille, como documentos impressos, livros, folhetos educativos, relatórios de pesquisa, manuais para treinamento, cartilhas, e demais materiais didático-pedagógicos; acompanhar as aulas com aluno cego, executar demais atividades inerentes ao ensino e aprendizagem, bem como realizar a tradução e transcrição das atividades propostas pelos professores através da linguagem Braille; confeccionar e organizar materiais, mediante a orientação dos professores e necessidades apresentadas pelos alunos cegos e/ou deficientes visuais; exercer outras atribuições inerentes à função de Ledor/Transcritor de sistema braille, quando solicitado.

### **PEB I, II e III – HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos - EJA, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados; proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação; participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa; promover o desenvolvimento do



senso crítico e da consciência política do educando; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o "aprender a aprender"; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; apresentar semestralmente, em reunião própria, o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção, dentro do prazo estabelecido; atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

#### **PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Professor será itinerante (com disponibilidade de trabalhar nos dois períodos); Elaborar e executar planos de trabalho de atendimento de trabalho educacional especializado avaliando a funcionalidade e a aplicação dos recursos pedagógicos de acessibilidade; Organizar o tipo e número de atendimento aos alunos da sala do AEE; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e da acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com áreas Intersectoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos de acessibilidade utilizados pelos alunos; Ensinar e usar recursos de Tecnologias Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação; a comunicação alternativa e aumentativa; a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos de linguagem; as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com o professor da sala comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social entre outros; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar plano de trabalho que contemple as especialidades da demanda na unidade e na região atendidas as novas diretrizes de educação especial a serem objeto de oportuna divulgação; Desempenhar outras atribuições correlatas.



## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc. Figuras de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas, divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, crase, notações léxicas. Ortografia. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

### LEGISLAÇÃO DE ENSINO

Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#) Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Municipal nº 2001/2015 - Plano Municipal de Educação da cidade de Araçoiaba da Serra para o decênio 2015-2024

### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Conceitos básicos do desenvolvimento infantil. Desenvolvimento infantil. Fases do desenvolvimento infantil. Perfil do agente de desenvolvimento infantil. O desenvolvimento emocional, motor e físico. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. Pluralidade cultural sobre educação das crianças. Importância do brincar. Trabalhando a Leitura Infantil. Adaptação das crianças no Berçário, a rotina do berçário; hora do sono, alimentação, brincadeiras, banho, Identificação do desconforto e alívio do bebê. Os primeiros dias da criança na creche, higiene do bebê. Posições corretas na amamentação e na hora de dormir, troca de fraldas, retirada das fraldas (controle esfinteriano); Orientação de como alimentar a criança de maneira saudável

#### INTERPRETE DE LIBRAS

História da Língua de Sinais: Origem e evolução da Língua de Sinais. Origem da Libras. Compreensão da Libras. Língua Brasileira de Sinais: Linguagem e Letramento na educação dos surdos: Linguagem, fala e sinal. Introdução à estrutura linguística da Libras. Identidade, cultura e comunidade surda. Aspectos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais. Gramática da Libras: Fonética Fonologia, Morfologia, Sintaxe. Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos. Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores. 4. Diálogos em Libras: Alfabeto manual e numeral. Calendário em Libras.

#### LEITOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE

O deficiente visual e a leitura. O que é leitor e suas práticas. Técnicas de leitura sistema braille. Técnicas de gravação sistema braille. sala de recursos. Transcritor e o sistema braille. Transcrição ortográfica sistema braille. A Importância do



Áudio Livro para o Deficiente visual.Gravação de Áudio.A Leitura do deficiente visual e o sistema braille.Técnicas de Leitura.Preceptor, Supervisor, Tutor e Mentor.Técnicas para Transcrição.Transcrição ortográfica de textos orais

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores; Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade; Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem; Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; Reflexão sobre as normas ortográficas; Pontuação: A gramática da legibilidade; O jogo e os anos iniciais; A brincadeira de faz-de conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; A função social da Escola

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Processo de ensinar e aprender. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. (Base Nacional Comum Curricular (BNCC)). Processos cognitivos na alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Teorias e tendências atuais da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Atribuições do educador do AEE. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Histórico da Educação Inclusiva, recursos e adaptação de materiais didáticos para a inclusão de alunos com deficiência. A escola comum na perspectiva inclusiva. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. Etapas de um estudo de caso. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado. Lei nº 13.005/2014. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizagem ao Longo da Vida.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III- MATEMÁTICA –HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística). Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; 3.Regra de Três e proporções.Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas.Geometria Plana e espacial. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa



estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e Integral. Os objetivos da Matemática na Educação Básica.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III- LÍNGUA PORTUGUESA -HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto oral e escrito como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma-padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos. Estratégias de leitura. A arte literária: a literatura medieval portuguesa; em Portugal e no Brasil; o barroco, o romantismo a prosa em Portugal e no Brasil, o realismo no Brasil; o pré-modernismo no Brasil, o primeiro momento modernista no Brasil, o segundo momento modernista no Brasil a prosa, o pós-modernismo. Análise, compreensão e interpretação de textos.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – INGLES - HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Compreensão de textos de tipos diversos. O ensino da Língua Inglesa e o multiculturalismo. O ensino da Língua Inglesa e a habilidade de leitura. Falsos cognatos. Marcadores discursivos. Coesão e Coerência textuais. Conectivos. Formação de palavras. Vozes verbais. Tempos e modos verbais. Substantivos. Pronomes. Preposições. Advérbios. Verbos preposicionais. Orações Condicionais. Discurso Direto e Indireto. O processo de ensino aprendizagem de Língua Inglesa: teorias, metodologias e técnicas.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA - HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Pré-história: primórdios da humanidade, períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia. Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o Feudalismo. O Império Bizantino. O império de Carlos Magno. Os grandes reinos germânicos. As cruzadas. A formação das monarquias nacionais, Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares. Presidentes do Brasil até os dias atuais. Reformas religiosas. Revolução Industrial. 1ª Guerra Mundial e 2ª Guerra Mundial. Revolução Russa. A crise de 1929 mundial. Nazi-fascismo. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA - HABILITADO E NÃO HABILITADO**

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Brasil. Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens, Paisagens vegetais do Brasil e do mundo. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade Infantil e expectativa de vida, movimentos populacionais – as migrações internacionais e seus problemas, a imigração, a emigração e os movimentos migratórios internos. Brasil - Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação. Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil. Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica. Conflitos Mundiais Contemporâneos. A teoria das placas tectônicas. Estrutura geológica e relevo do Brasil.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS - HABILITADO E NÃO HABILITADO**

Ciências Morfológicas Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica; variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres



vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos. 8. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal, algas pluricelulares características, ecologia, classificação e importância, briófitas e pteridófitas caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade, gimnospermas: representantes, reprodução e importância, angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Química e Física: fenômenos da natureza: físicos e químicos, estrutura e propriedades da matéria, estados físicos da matéria, transformações da matéria, elementos químicos, substâncias e misturas, funções e reações químicas, força e movimento, fontes, formas e transformação de energia, calor e temperatura, produção, propagação e efeitos do calor, ondas e o som, luz, magnetismo, eletricidade. Ecologia.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE - HABILITADO E NÃO HABILITADO**

As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte. História da arte no Brasil e no mundo. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Pintores Brasileiros. Metodologia do ensino da arte. Artes plásticas no Brasil.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Esporte na escola teoria e prática conscientizadora. A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental. O jogo: características sócio – afetivas, motoras e cognitivas. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento. Concepções psicomotoras na educação física escolar. As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas para os sujeitos que delas participam. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos. Esportes, lutas e danças histórico e regras. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Motricidade humana. Biodinâmica da atividade humana.



**ANEXO III- CRONOGRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA- SP – PROCESSO SELETIVO 002/2021/SMEC**

DATAS	EVENTOS
12/08/2021	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
13/08/2021 a 14/09/2021	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
13/08/2021 a 14/09/2021	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
Até 15/09/2021	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
20/09/2021	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
21/09/2021 a 22/09/2021	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
28/09/2021	Divulgação do local para realização da Prova Escrita Objetiva
03/10/2021	Realização da Prova Escrita Objetiva
04/10/2021	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
05/10/2021 a 06/10/2021	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
13/10/2021	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, e divulgação do gabarito oficial
14/10/2021 e 15/10/2021	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
19/10/2021	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Araçoiaba da Serra-SP em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.